

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Licitações

**ATA DE SESSÃO INTERNA DA CONCORRÊNCIA Nº 60/2023****Sessão Nº 002 - Sessão Interna**

Edital nº 60/2023  
Processo **202303000398767**  
Objeto Contratação de empresa especializada para a execução de serviços especializados de engenharia para a execução da obra de construção do 3º Fórum da Comarca de Aparecida de Goiânia, a ser executada na Área 03 da Quadra 35 situada na Avenida Dona Maria Cardoso esquina com a Rua Damasco e a Rua Brunsviga, Setor Jardim Maria Inês, Aparecida de Goiânia – GO.

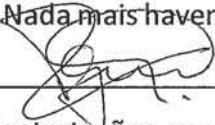
Às quinze horas do dia seis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (06.09.2023), reuniram-se na sala da Diretoria de Contratações, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, situada na Av. Assis Chateaubriand, nº. 195, 1º Andar, Setor Oeste, em Goiânia-GO, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo **Decreto Judiciário Nº 3.374/2023** e as servidoras Mayara André Peñaranda e Jaqueline dos Anjos Casarotto, Assistentes Técnicos de Engenharia (unidade técnica demandante), para a realização dos atos referentes à **CONCORRÊNCIA**, regida pelo **Edital de nº 60/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços especializados de engenharia para a execução da obra de construção do 3º Fórum da Comarca de Aparecida de Goiânia, a ser executada na Área 03 da Quadra 35, situada na Avenida Dona Maria Cardoso esquina com a Rua Damasco e a Rua Brunsviga, Setor Jardim Maria Inês, Aparecida de Goiânia – GO. Declarada aberta a sessão interna, a Comissão Permanente de Licitação e a área técnica competente deram continuidade à análise da documentação de habilitação das empresas participantes do certame licitatório: PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. As servidoras da unidade técnica demandante realizaram o seguinte apontamento: *“Em relação à empresa PORTO BELO se infere que atendeu as condições de habilitação técnica e, em relação à empresa ENGEMIL se infere que no Atestado de Capacidade Técnica (p. 684 a 692) referente à Certidão de Acervo Técnico (p. 680 a 683) do Engenheiro Fernando Vahia, indicado como responsável técnico, não consta a comprovação de execução de fachadas com revestimento em ACM, conforme especificado na Tabela I – Parcelas de maior relevância do item 6.3.3.2 do Edital.”* Dessa forma, observado os apontamentos registrados

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62) 3216-4143 - [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Licitações

pela equipe técnica da área demandante, a Comissão Permanente de Licitação, em atenção aos princípios da razoabilidade, eficiência e da finalidade, concluiu pela necessidade de realização de diligência, franqueando à empresa ENGEMIL a oportunidade de complementar a instrução processual mediante apresentação de documentação que comprove a capacidade técnico profissional. Pontua-se que tal diligência deverá ser atendida até a data designada para a continuidade dos trabalhos deste certame. Desse modo, foi agendada a reabertura da sessão pública para o dia **14/09/2023, às 15h30**, na sala de reuniões localizada dentro da Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sito à Avenida Assis Chateaubriand, número 195, primeiro andar, Bloco A, Setor Oeste, Goiânia-GO. Nada mais havendo a ser tratado, declarou a Presidente encerrada a reunião, e, para constar, eu,  Viviane Rodrigues Guimarães, Secretária Executiva da Diretoria de Contratações, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pela representante da área técnica da área demandante e será publicada no DJE e disponibilizada no site deste Tribunal de Justiça.

BARBARA S. NOGUEIRA ANTINARELLI

Presidente da CPL em substituição

LORENA DA COSTA MACHADO

Membro da CPL

ELEANDRO ALVES PINHEIRO

Membro da CPL

**Servidoras da Área Técnica Demandante:**

MAYARA ANDRÉ PEÑARANDA

Assistente Técnico de Engenharia

JAQUELINE DOS ANJOS CASAROTTO

Assistente Técnico de Engenharia